



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2327, de 31 de janeiro de 1991

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1991"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1991, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

Artigo 2º - O expediente no dia 13 de fevereiro, Quarta Feira de Cinzas - será iniciado às 12 horas.

Artigo 3º - Excetua-se do decidido acima todos os serviços considerados essenciais e que não podem, pelas suas características, paralizarem as atividades, bem como os servidores que trabalham através de escalas tradicionalmente Pré-concebidas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de janeiro de 1991

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.